

PORTARIA Nº 346, DE 1º DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017603/2009-26,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica E.F. VISTORIAS AUTOMOTIVAS TANABI LTDA - ME, CNPJ – 10.517.429/0001-04, situada no Município de Tanabi – SP, na Rua Nilo Peçanha, 74 B - Centro, CEP 15.170-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Tanabi e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Américo Campos, Cosmorama, Jaci, Mirassolândia, Nipoã e Poloni no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA